JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo destinado à **contratação de empresa para fornecimento de serviço gráfico para impressão de cartilhas institucionais**, conforme Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 76 (6228047).

I - RELATÓRIO

1.1. O Núcleo de Administração apresentou o **Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 76** (6228047). a fim de viabilizar à **contratação de empresa para fornecimento de serviço gráfico para impressão de cartilhas institucionais**.

1.2. A unidade técnica responsável elaborou os **Estudos Técnicos Preliminares nº 117** (6228050) e o **Termo de Referência** (6228078), definindo o objeto, as especificações técnicas e os requisitos da contratação.

1.3. A pesquisa de preços foi realizada pela unidade demandante (6228066), sendo posteriormente analisada pela Seção de Licitações e Contratos, que elaborou a **Planilha Comparativa de Preços** (6246216) e o documento **Pesquisa de Preços - Documento de Formalização - Análise Crítica** (6246230), concluindo pela vantajosidade da proposta apresentada pela empresa **DECK GRÁFICA E EDITORA - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.461.719/0001-46.

1.4. A Direção do Núcleo Financeiro e Patrimonial, mediante Despacho PB-GABNFP (6243907), informou a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa, prevista no PCA/2026 (5436332), com alterações posteriores, sob a classificação "**JC3SEa2NA**", Centro de Custos "NA - PAC (ANEXO 2) (CUSTEIO)", Programa de Trabalho "Julgamento de Causas" e Natureza de Despesa "**3.3.90.00 - Despesa de Custeio**", e despacho de indicação do Agente de Contratação Direta responsável para conduzir o procedimento de dispensa.

1.5. A Direção de Núcleo Financeiro e Patrimonial, nos termos fixados nas **Portarias da Direção do Foro nº 39/2022, 57/2022 e 77/2022**, realizou o checklist de controle de conformidade (6247556).

1.6. A Seção de Licitações e Contratos, por meio da Informação (6246441), concluiu pela regularidade do procedimento de pesquisa de preços e declarou a dispensa de licitação, com fundamento no **art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021**, tendo procedido à classificação da demanda pelo Padrão Descritivo de Materiais - PDM, na forma da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021**.

1.7. No Despacho PB-SLC (6246454), a Seção de Licitações e Contratos atestou a conformidade dos procedimentos adotados e consignou ser dispensável a emissão de parecer jurídico, em razão do pequeno valor da contratação, de que trata o **art. 75, I ou II, e § 3º, todos da Lei nº 14.133/2021**, nos termos da **IN AGU nº 1, de 13/09/2021**, c/c o **parágrafo 6º do art. 7º, § 6º, da Portaria 39/2022-DF/JFPB**.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A contratação pretendida visa suprir as necessidades do Núcleo de Administração, encontrando-se devidamente justificada no Documento de Formalização da Demanda e nos Estudos Técnicos Preliminares elaborados pela unidade demandante.

2.2. A pesquisa de preços observou os procedimentos previstos na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021** c/c a **Portaria da Direção do Foro nº 39/2022**, tendo sido demonstrada a compatibilidade dos valores praticados no mercado e a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa **DECK GRÁFICA E EDITORA - EIRELI - EPP**.

2.3. Restou comprovada a regularidade fiscal e a habilitação da empresa selecionada, bem como a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa.

2.4. Foram corretamente juntados os anexos IV - Pesquisa de Preços - Documento de Formalização - Análise Crítica (6246230) e V - Checklist riscos de procedimentos e controle de gestão (6247556), conforme previstos na **Portaria da Direção do Foro nº 57/2022**, alterada **Portaria da Direção do Foro nº 134/2024**, que tratam sobre riscos dos procedimentos e controles de gestão.

2.5. A presente despesa enquadra-se juridicamente na hipótese legal estabelecida no **art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021**, regulamentado pelo **Decreto nº 12.807/2025**, posto que classificado na Classe de Material CATMAT nº 7210, cujo valor anual contratado pela Instituição **não ultrapassa o valor limite legal** de **R$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme informado pela Seção de Licitações e Contratos nos presentes autos.

2.6. Por derradeiro, constata-se que o processo de contratação direta foi devidamente instruído com todos os documentos e informações necessárias, nos termos fixados no **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, regulamentado pela **Portaria da Direção do Foro nº 39/2022,** alterada pela **Portaria da Direção do Foro nº 45/2023**, inexistindo óbice jurídico ou administrativo à contratação direta pretendida.

III - DISPOSITIVO

3.1. Considerando a delegação de competência contida nos **art. 1º, incs. XXIV eXL, da Portaria da Direção do Foro nº 24/2025** (4906084), alterada pelas Portarias da **Direção do Foro nº 161/2025** (5425367) e nº **12/2026** (5677510), decido:

a) APROVAR os Estudos Técnicos Preliminares nº **117** (6228050) e o Termo de Referência (6228078).

b) RATIFICAR a dispensa de licitação **enquadrada e declarada** pela Seção de Licitações e Contratos, nos termos da Informação (6246441) e do Despacho PB-SLC (6246454).

c) AUTORIZAR a contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no **art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021**, da empresa **DECK GRÁFICA E EDITORA - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.461.719/0001-46**, pelo valor total de **R$ 3.516,00** (três mil quinhentos e dezesseis reais), conforme proposta constante do documento nº (6228066).

d) DETERMINAR a emissão da respectiva **nota de empenho da despesa**, utilizando-se do crédito orçamentário disponível no Programa de Trabalho "Julgamento de Causas" e Natureza de Despesa "**3.3.90.00 - Despesa de Custeio**", em favor da empresa contratada, observadas as exigências relativas à sua regularidade fiscal.

e) DETERMINAR a realização da publicidade da presente contratação, na forma prevista nos **arts. 72, parágrafo único, e 94, da Lei nº 14.133/2021**.

f) AUTORIZAR a formalização da contratação mediante nota de empenho, nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. À Seção de Orçamento e Finanças - SOF e à Seção de Licitações e Contratos - SLC, para adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA**, **DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 03/11/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6247911** e o código CRC **9B003D8C**.